



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000721/2025
EMIÇÃO: 14/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para a locação, montagem e desmontagem de estandes para a Feira de Compras, Desfile do Sete de Setembro e Mostra Científica de Carlos Barbosa/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade do serviço de montagem e desmontagem de estandes e estruturas metálicas para utilizar nos eventos do Município, que são: Mostra Científica, Desfile do Sete de Setembro e Feira de compras de Carlos Barbosa. Tal serviço se faz necessário para expor os trabalhos e produtos das feiras.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e estruturas metálicas para os eventos Mostra Científica, Desfile do Sete de Setembro e Feira de Compras de Carlos Barbosa, que necessitam de tais itens para exposição.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Destinar um espaço individualizado para cada expositor dentro das respectivas feiras, e com isso possam expor seus trabalhos/produtos. O serviço já vem sendo contratado Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é que cada participante tenha seu espaço dentro da feira para expor seus trabalhos/produtos. Assim como, estruturas para os banners, a fim de divulgar e indicar setores.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA P/COLOCAÇÃO DE BANNER Dotação: Acesso: 5561 Projeto: 1569 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado			
002/001	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA P/COLOCAÇÃO DE BANNER Dotação: Acesso: 5561 Projeto: 1569 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado			
003/001	UN	2,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS Dotação: Acesso: 5561 Projeto: 1569 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado Dotação: Acesso: 5034 Projeto: 2511 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado			
001/002	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO TIPO INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA EVENTOS Dotação: Acesso: 5561 Projeto: 1569 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado			
002/002	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS DIMSÓRIAS TS, PARA ESTANDES DE FEIRA, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM Dotação: Acesso: 5561 Projeto: 1569 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado			



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



informado

001/003

UN

1,00

00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS DIMSÓRIAS TS, PARA ESTANDES DE FEIRA, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

Dotação: Acesso: 11231 Projeto: 2014 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

O serviço conta com montagem de até 100 (cem) estandes (número estimado de trabalhos) e mais 3 estruturas para divulgação e indicação de setores para a Mostra Científica. Além de 34 (trinta e quatro) estandes necessários para a demanda de expositores que participarão da Feira de Compras. A quantidade acima apontada é suficiente para atender à demanda constante no Calendário de Eventos do Município, baseando-se pelo número de inscritos em cada evento e no que foi adquirido no ano anterior.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A realização da Feira de Compras está prevista para iniciar no dia 26 de junho até 27 de julho de 2025. Logo, a montagem dos estandes deverá ser iniciada no dia 02 de junho e concluída até 13 de junho. Por sua vez, a realização da Mostra Científica está prevista para os dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, ou seja, a montagem dos estandes deverá ser concluída até o dia 15 de agosto.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CARLA MORARI CHIES FISCAL

ELSIOMAR BITTENCOURT FLORES FISCAL

FABIO ROGERIO BASSO GESTOR

PAOLA DOS SANTOS COSTA FISCAL

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para a realização do serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e estruturas metálicas para melhor organização da Feira de Compras, da Mostra Científica e Desfile de Sete de Setembro.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se pode verificar no item 100858 - Serviço de Locação, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, bem como ajustes realizados pela Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de montagem e desmontagem de estandes e estruturas metálicas.

Neste sentido, para efetuar os orçamentos, foram escolhidas empresas que comumente participam das licitações feitas pelo Município para este tipo de serviço, bem como empresas que já participaram de licitações de outros municípios conforme pesquisa realizada no Licitacão. Assim, foram contatados os seguintes fornecedores:

- **CELEIROS FEIRAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.992.806/0001-67, empresa que realizou uma parcela do serviço em 2024, consoante CT 99/2024;

- **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.485/0001-90, empresa que realizou uma parcela do serviço em 2024, consoante CT 98/2024;

- **TIAGO PAIM DOS SANTOS STANDS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.158.049/0001-59, empresa que já prestou serviços similares para outros municípios;

- **LB FEIRAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.210.852/0001-90, empresa que já prestou serviços similares para outros municípios;

- **LR MARKETING SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.785.680/0001-50, empresa que participou de licitações de outros municípios.

- **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.286.066/0001-89; empresa que participou da licitação realizada pelo município de Carlos Barbosa em 2024 (PE 45/2024);

- **COLOMBO ESTRUTURAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.464.496/0001-42, empresa que participou da licitação realizada pelo município de Carlos Barbosa em 2024 (PE 45/2024);

- **DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.867.037/0001-33 empresa que participou da licitação realizada pelo município de Carlos Barbosa em 2024 (PE 45/2024);

- **ACONTECE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.696.622/0001-95, empresa que participou de licitações de outros municípios (município de São Leopoldo/RS);

- **Q50 EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.274.579/0001-98; empresa que já prestou serviços similares para outros municípios;

- **EDER REBELATTO MONTAGENS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.709/0001-10; empresa que já prestou serviços similares para outros municípios.

Todavia, apesar da existência de inúmeros fornecedores que realizam o serviço requerido, recebemos o retorno de apenas 20% dos fornecedores mencionados.

Outrossim, foram utilizados como parâmetro o valor pago pelo município de Carlos Barbosa em 2024, a fim de melhor instruir o processo administrativo e evitar o sobrepreço dos orçamentos recebidos, conforme consta na planilha orçamentária anexa à presente solicitação.



obter um valor mais fidedigno com realidade local, outrossim informamos que a pesquisa foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 204.383,41** (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de montagem e desmontagem de 01 unidade de estrutura metálica retangular para colocação de banner de lona retangular de 7 m x 4m. Essa estrutura ficará atrás de um palco e servirá para pendurar um banner. Como o palco tem 50 cm de altura e ficará em frente ao banner, é necessário que a estrutura tenha 50 cm a mais na parte de baixo para que o banner fique alinhado com o palco (imagem abaixo). Colocar proteção nas bases para não danificar o piso. Como medida de segurança, a estrutura metálica deve ser presa com cinta de segurança na estrutura do teto do pavilhão.	UN	01	R\$ 6.550,70	R\$ 6.550,70
02	Serviço de montagem e desmontagem de 01 unidade de estrutura metálica retangular para colocação de banner de lona retangular de 4 m x 3 m. Essa estrutura servirá para pendurar um banner. Colocar proteção nas bases para não danificar o piso. Como medida de segurança, a estrutura metálica deve ser presa com cinta de segurança na estrutura do teto do pavilhão.	UN	01	R\$ 2.906,95	R\$ 2.906,95
03	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de palco de 9 m X 4 m e 0,6 m de altura (layout abaixo), com o fornecimento de mão de obra e material necessário para plena instalação. Palco com guarda corpo e escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval com acabamento em carpete.	UN	02	R\$ 7.428,21	R\$ 14.856,42
04	Fornecimento com colocação e fixação de carpete de cor neutra em todo pavilhão (dimensões do pavilhão em anexo). O serviço deverá fornecer mão de obra e material necessário. No final do evento o carpete deverá ser retirado. O carpete fixo no piso deve usar materiais que não danifiquem o piso do pavilhão após a sua remoção.	UN	01	R\$ 17.515,88	R\$ 17.515,88
05	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura para até 100 estandes, com o fornecimento de mão de obra e material necessário para plena instalação, incluindo instalação elétrica com ponto de luz (tomada) e iluminação por meio de lâmpada HO em cada estande.	UN	01	R\$ 50.917,79	R\$ 50.917,79
	Locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem de 35 estandes para comercialização, bem como espaço designado para a Prefeitura Municipal, a ACBF e área destinada às Artes. - Paredes das laterais, fundos e frente com testeira com altura de 2,70 m. - Estandes modulares em sistema octanorme com chapas				



06	e testeira em TS branco; - Perfil e travessas de alumínio anodizado; - Revestimento de piso existente (piso de concreto polido) com carpete cinza somente na área interna dos stands e carpete vermelho na área de circulação e Galeria das artes. - Elétrica com fio, cabo pp 2 x 2,5, duas tomadas e luminárias tubulares de LED para cada stand. Para stands de 20m² ou mais, instalação de 2 HO de LED; - Disjuntores dimensionados conforme consumo; - Sem necessidade de revestimento para o teto; - A testeira para o nome da empresa pode ser personalizada pelo contratante, respeitando o tamanho de 1,20 m x 0,40 m. - Deverão ser instalados provedores, conforme necessidade dos expositores, sendo previsto 22 provedores	UN	01	R\$ 111.635,67	R\$ 111.635,67
VALOR GLOBAL					R\$ 204.383,41

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023 que estabelece em seu art 33, inciso IV, que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Montagem e desmontagem de stands e estruturas metálicas para os eventos do Município, cada um seguindo seus modelos e tamanhos, conforme descritivo abaixo:

MOSTRA CIENTÍFICA

Item 01 - Serviço de montagem e desmontagem de **01 unidade** de estrutura metálica retangular para colocação de banner de lona retangular de 7 m x 4 m. Essa estrutura ficará atrás de um palco e servirá para pendurar um banner. Como o palco tem 60 cm de altura e ficará em frente ao banner, é necessário que a estrutura tenha 60 cm a mais na parte de baixo para que o banner fique alinhado com o palco (imagem abaixo). Colocar proteção nas bases para não danificar o piso. Como medida de segurança, a estrutura metálica deve ser presa com cinta de segurança na estrutura do teto do pavilhão.

A montagem da estrutura metálica deverá acontecer impreterivelmente até dia **15 de agosto de 2025**, e a desmontagem e recolhimento deverá iniciar somente após a finalização do evento (22/08/2025), ao passo que deverá ser finalizada no dia 25/08/2025.

Item 02 - Serviço de montagem e desmontagem de **01 unidade** de estrutura metálica retangular para colocação de banner de lona retangular de 4 m x 3 m. Essa estrutura servirá para pendurar um banner. Colocar proteção nas bases para não danificar o piso. Como medida de segurança, a estrutura metálica deve ser presa com cinta de segurança na estrutura do teto do pavilhão.

A montagem da estrutura metálica deverá acontecer entre o dia **12 de agosto** e, impreterivelmente, até dia **15 de agosto de 2025**, e a desmontagem e recolhimento deverá iniciar somente após a finalização do evento (22/08/2025), ao passo que deverá ser finalizada no dia **25 de agosto de 2025**.

Item 03: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de palco de 9 m X 4 m e 0,6 m de altura (conforme layout em anexo), com o fornecimento de mão de obra e material necessário para plena instalação. Palco com guarda corpo e escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval com acabamento em carpete.

A montagem do palco deverá acontecer entre o dia **12 de agosto** e, impreterivelmente, até dia **15 de agosto de 2025**, e a desmontagem e recolhimento deverá iniciar somente após a finalização do evento (22/08/2025), ao passo que deverá ser finalizada no dia **25 de agosto de 2025**.



Item 04: Fornecimento com colocação e fixação de carpete de cor neutra em todo pavilhão (dimensões do pavilhão em anexo). O serviço deverá fornecer mão de obra e material necessário. A contratada deverá entregar o carpete limpo. No final do evento o carpete deverá ser retirado.

O carpete fixo no piso deve usar materiais que não danifiquem o piso do pavilhão após a sua remoção.

Item 05: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura para até 100 estandes, com o fornecimento de mão de obra e material necessário para plena instalação, incluindo instalação elétrica com ponto de luz (tomada) e iluminação por meio de lâmpada HO em cada estande.

- Os 100 estandes deverão ter as seguintes medidas: 2 metros de largura, 1 metro de profundidade, 2,20 metros de altura, bancada de 50 cm profundidade e 2 metros de largura e de 1 metro de altura do chão. Na parte superior/frente do estande deve haver uma testeira e placa para que possa ser fixado a identificação do trabalho apresentado.

- O piso deverá ser sem elevação, com aplicação de carpete que proteja o piso do pavilhão, em cores neutras. O carpete fixo no piso deve usar materiais que não danifiquem o piso do pavilhão após a sua remoção.

- A contratada deverá efetuar a limpeza da estrutura montada (carpete, placas brancas de TS e estruturas de alumínio), no tempo máximo estipulado para entrega, além de deixar o entorno em condições ideais de limpeza.

- A empresa deverá apresentar, quando solicitado, todos os laudos técnicos com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigidos para eventos temporários, especialmente:

- M1 - Laudo Técnico das instalações elétricas provisórias;

- M2 - Laudo Técnico de segurança das estruturas provisórias;

- M3 - Laudo Técnico de controle de materiais de revestimento, assinados por profissional tecnicamente qualificado.

- Estandes desenvolvidos em sistema octanorme com chapas e testeira em TS branco;

- Perfil e travessas de alumínio anodizado;

- Instalação elétrica com cabos blindados com passagens aéreas e aterramento elétrico, se não houver na rede.

- Durante o evento, a empresa deverá dispor de um eletricista que esteja no local do evento disponível para resolver possíveis problemas elétricos que possam surgir.

- Segue abaixo layout da disposição dos estandes no pavilhão, ainda que o mesmo possa ser modificado conforme necessidade da Comissão Organizadora do evento.

- A montagem deverá iniciar após a colocação do carpete e deverá estar concluída até o dia 15 de agosto de 2025.

- A desmontagem deverá iniciar após a finalização o evento na noite do dia 22 de agosto de 2025 e deverá ser concluída até o dia 25 de agosto de 2025.

- Local: Pavilhão da Tramontina, na Rua Prefeito José Chies, esquina com a Rua Maurício Cardoso, Carlos Barbosa/RS.

FEIRA DE COMPRAS:

Item 06 - Número de estandes: 34 estandes para comercialização, bem como espaço designado para a Prefeitura Municipal, a ACBF e área destinada às Artes.

- Paredes das laterais, fundos e frente (com testeira) com altura de 2,70 m.

- Estandes modulares em sistema octanorme com chapas e testeira em TS branco;

- Perfil e travessas de alumínio anodizado;

- Revestimento de piso existente (piso de concreto polido) com carpete cinza somente na área interna dos estandes e carpete vermelho na área de circulação e Galeria das artes.

- Elétrica com fio, cabo pp 2 x 2,5, duas tomadas e luminárias tubulares de LED para cada estande. Para estandes de 20m² ou mais, instalação de 2 HO de LED;

- Disjuntores dimensionados conforme consumo;

- Sem necessidade de revestimento para o teto;

- A testeira para o nome da empresa pode ser personalizada pelo contratante, respeitando o tamanho de 1,20m x 0,40m.

- Deverão ser instalados provadores, conforme necessidade dos expositores, sendo previsto 22 provadores.

Documentação necessária:



A empresa vencedora da presente licitação deverá apresentar, ART ou RRT devidamente recolhida detalhando os serviços vinculados ao objeto do contrato.

A empresa deverá apresentar, quando solicitado, todos os laudos técnicos (assinados por profissional tecnicamente qualificado) exigidos para eventos temporários, especialmente:

- Laudo Técnico das instalações elétricas provisórias;
- Laudo Técnico de segurança das estruturas provisórias;
- Laudo Técnico de controle de materiais de revestimento.

Demais necessidades e orientações:

Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Para a realização dos serviços, a contratada designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes presente licitação.

É responsabilidade da empresa contratada, o pagamento do repouso remunerado a seus funcionários, alimentação, conforme lei vigente e o fornecimento de EPI's e EPC's. A Contratada deverá respeitar o horário de trabalho de acordo com o limite legal previsto em convenção coletiva de trabalho da categoria, devendo a contratada realizar a escala de funcionários para os dias que for necessário maior período.

A contratada deverá efetuar a limpeza da estrutura montada, no tempo máximo estipulado para entrega, além de deixar o entorno em condições ideais de limpeza. Ainda, deverá efetuar a limpeza após a desinstalação.

Observação: o Espaço das Artes deverá ser revestido conforme as medidas descritas no mapa, sendo painéis lineares.

DESFILE CÍVICO MILITAR

Item 03: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de palco de 9 m X 4 m e 0,6 m de altura (conforme layout em anexo), com o fornecimento de mão de obra e material necessário para plena instalação. Palco com guarda corpo e escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval com acabamento em carpete.

A montagem deverá estar concluída até o dia **06 de setembro de 2025**.

Observações:

- Caso o desfile cívico militar venha a sofrer alterações, a contratada será devidamente comunicada com o prazo de até 02 dias de antecedência a realização deste;
- Havendo condições climáticas desfavoráveis, o evento será cancelado;
- Caso o evento não aconteça por razões únicas e exclusivas nomeadas pela Secretaria Municipal da Educação será pago o equivalente a 50% do valor contratado, a fim de cobrir eventuais despesas de deslocamento, desde que devidamente comprovadas.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado; em exame das atividades que ora se pretende contratar, verificou-se a necessidade do agrupamento dos serviços em 03 (três) lotes distintos, com o intuito, sobretudo, de manter a padronização e uniformização na execução do serviço.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecuível e superfaturamento na execução do contrato.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Secretaria/Orgão	Gestor	Fiscal
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	Fabio Basso	Paola dos Santos Costa
Educação	Pedro Enio Fernando Junior	Carla Morari Chies Elsiomar B. Flores

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço almejado, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização do serviço de montagem e desmontagem de estandes e estruturas metálicas para melhor organização da Feira de Compras e da Mostra Científica.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS.

Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 3 deverá ser substituída por comprovante/ declaração de empresa não possui cadastro neste município.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (serviço de montagem e desmontagem de estruturas/estandes).
- b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicando os responsáveis técnicos de acordo com o art. 59 da Lei 5.194/1966.
- c) Caso a empresa não possua registro no item 5 "b", deverá apresentar uma declaração por escrito indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de registro profissional expedido pelo respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), devidamente atualizado, ou documento equivalente.
- d) Comprovação do vínculo profissional indicado pela empresa mediante a apresentação dos seguintes documentos (não cumulativo):
- d.1) Sócio/proprietário: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração;
- d.2) Empregado permanente da empresa: cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, onde consta a qualificação civil do empregado e o registro de contrato de trabalho com a empresa licitante;
- d.3) Responsável técnico: certificado de registro de pessoa jurídica da empresa licitante emitido pelo CREA ou CAU.
- d.4) Profissional contratado: cópia do contrato de prestação dos serviços celebrado de acordo com a legislação civil.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

MOSTRA CIENTÍFICA:

A montagem deverá iniciar a partir do dia 12 de agosto de 2025 e deverá estar concluída até o dia 15 de agosto de 2025. A desmontagem deverá iniciar após a finalização o evento na noite do dia 22 de agosto de 2025 e deverá ser concluída até o dia 25 de agosto de 2025.

Local: Pavilhão da Tramontina, na Rua Prefeito José Chies, esquina com a Rua Maurício Cardoso, Carlos Barbosa/RS.

FEIRA DE COMPRAS:

A montagem deverá começar a partir do dia 2 de junho de 2025, e deverá estar concluído até o dia 13 de junho de 2025. A desmontagem deverá iniciar a partir do dia 30 de julho de 2025 e deverá estar concluída até o dia 06 de agosto de 2025, em dias úteis.

Local: Pavilhão da Tramontina, na Rua Prefeito José Chies, esquina com a Rua Maurício Cardoso, Carlos Barbosa/RS.

DESFILE CÍVICO MILITAR

A montagem deverá estar concluída até o dia **06 de setembro de 2025**.

A desmontagem deverá ser iniciada no dia 07 de setembro de 2025, após o encerramento do evento, e concluída até o dia **08 de setembro de 2025**.

Local: Rua Buarque de Macedo, s/n, nas proximidades do calçadão, em Carlos Barbosa/RS.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Da Fiscalização

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, verificando o atendimento do serviço prestado e dos materiais empregados com as especificações do objeto, com a emissão do relatório detalhado indicando a aprovação ou não do objeto contratado.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado em até 25 dias após a liquidação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos



do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 204.383,41** (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)), conforme discriminado no tópico do Estudo Técnico Preliminar.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

5561 - Secretaria da Educação

11231 - Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
5561	599 Outros Recursos Vinculados à Educação	1569 MOSTRA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	3390 39 00 000000	85.319,53	85319,53	33.810,47
11231	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2014 CALENDÁRIO DE EVENTOS - IND/COMÉRCIO	3390 39 00 000000	149.025,83	111635,67	16.978,57
5034	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2511 EVENTOS ESCOLARES	3390 39 00 000000	66.594,88	7428,21	61.900,12
			Total pedido	204.383,41		
			Total disponível	112.689,16		

14/05/2025 ÀS 14:26:50 PEDIDO AUTORIZADO POR PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA